



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 252 DE 2014

Dispõe sobre o Programa de Atendimento Emergencial Odontológico no Município de Mairiporã e dá outras providências.

(Autor: Vereador Valdeci Fernandes)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVA:


Art. 1º Fica implantado no Município de Mairiporã o Programa de Atendimento Emergencial Odontológico, objetivando a prestação de serviços emergenciais odontológicos aos finais de semana e feriados

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal da Saúde a formulação de diretrizes para viabilizar a plena execução do Programa de Atendimento Emergencial Odontológico, a ser regulamentado no prazo de sessenta dias.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada no prazo de (noventa dias, contando da data de sua publicação).

Plenário "27 de Março", 18 de junho de 2014.


VALDECI FERNANDES
Vereador



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao **Projeto de Lei nº 252/2014**, que Dispõe sobre o Programa de Atendimento Emergencial Odontológico no Município de Mairiporã e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

O Vereador Valdeci Fernandes propõe a matéria em tela que implanta no Município o Programa de Atendimento Emergencial Odontológico, objetivando a prestação de serviços emergenciais odontológicos aos finais de semana e feriados.

II- VOTO DO RELATOR

A proposta encontra amparo legal, regimental e constitucional, podendo o Poder Legislativo propor a presente matéria.

Não se vislumbra no âmbito desta Comissão qualquer óbice às normas legais, que disciplinam o objeto da propositura.

No que tange aos aspectos gramatical, redacional e lógico a mesma se encontra perfeita.

Diante de todo o exposto, este Relator opina pela sua constitucionalidade e legalidade.

É o meu parecer.

Plenário “27 de março”, 11 de agosto de 2014.


Walid Ali Hamid
Relator



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação em reunião de 11 de agosto de 2014, considerando a posição do nobre Relator, opinou unanimemente pela aprovação do **Projeto de Lei nº 252/2014**. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Valdeci Fernandes, Valdeci Moreno de Sousa Lopes e Walid Ali Hamid. .-.

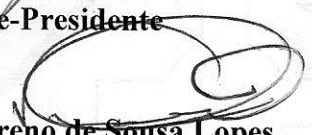
Plenário "27 de março", 11 de agosto de 2014.



Walid Ali Hamid
Presidente



Valdeci Fernandes
Vice-Presidente



Valdeci Moreno de Sousa Lopes
Secretária



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 252 DE 2014

Dispõe sobre o Programa de Atendimento Emergencial Odontológico no Município de Mairiporã e dá outras providências.

(Autor: Vereador Valdeci Fernandes)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVOU:

Art. 1º Fica implantado no Município de Mairiporã o Programa de Atendimento Emergencial Odontológico, objetivando a prestação de serviços emergenciais odontológicos aos finais de semana e feriados


Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal da Saúde a formulação de diretrizes para viabilizar a plena execução do Programa de Atendimento Emergencial Odontológico, a ser regulamentado no prazo de sessenta dias.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada no prazo de noventa dias, contando da data de sua publicação.

Plenário "27 de Março", 13 de agosto de 2014.

MESA DIRETIVA:


ESSIO MINOZZI JUNIOR
Presidente


JUVENILDO DE OLIVEIRA DANTAS
1º Secretário


OSVALDO LOUREIRO FILHO
2º Secretário